ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

RESOLUÇÃO N° 044/13 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

"Altera Regimento Interno e dá outras providências".

Art. 1° Fica alterada a redação do artigo 202 do regimento interno da Câmara Municipal de Quirinópolis, o qual passa vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 202 – Fica autorizada a reportagem fotográfica, a radiação sonora, a filmagem e a transmissão televisiva das sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis-Go, por repórteres, jornais, emissoras de rádio e sites credenciados na secretaria do Poder Legislativo de Quirinópolis".

Art. 2° – Acrescenta paragrafo único ao referido artigo com a seguinte redação:

"Paragrafo Único - A presidência da Câmara deverá utilizar dos seus canais de comunicação para divulgar essa nova resolução e, posteriormente abrir as portas para a imprensa de nossa cidade, sendo que essas matérias não poderão ser utilizadas, posteriormente para fins político-partidários e ficando sob a responsabilidade dos seus editores qualquer uso espúrio das reportagens, bem como possíveis sanções.".

Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de novembro de 2013.

MARCIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Vereador/Presidente

YVISLAYNE GEISA PAIXÃO OLIVEIRA
1ª Secretária